



0214

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

dk

DECRETO Nº 6590, DE 28 DE Junho DE 1991

Dispõe sobre reajuste de preço público para o estacionamento regulamentado de veículos

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço público para o estacionamento regulamentado, criado pela Lei nº 2.431, de 12 de julho de 1989, fica alterado para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por veículo, por 1 (uma) hora ou fração de hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor às 8:00 horas do dia 1º de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Junho de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito aos 28 de Junho de 1991.

Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA